



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 112 de 03 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a recomposição salarial do quadro de professores que exercem a função de docência da carreira do magistério público do município de Rio Pardo de Minas/MG.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI, da Lei Orgânica do Município e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e,

Art. 1º. O anexo I, da Lei Complementar nº 112 de 03 de Agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I – PROJEÇÃO SALARIAL

Cargo	Carga Horária	Salário Base	Piso Devido e Proposta Salarial	Diferença
Professor – PEB-I	24 hs	R\$ 1.282,56	R\$ 1.731,74	R\$ 449,18
Professor – PEB-II	24 hs	R\$ 1.282,56	R\$ 1.731,74	R\$ 449,18
Supervisor Pedagógico	24 hs	R\$ 1.214,64	R\$ 1.731,74	R\$ 517,10
Supervisor Pedagógico	40 hs	R\$ 1.974,40	R\$ 2.886,24	R\$ 911,84
Coordenador de Creche	40 hs	R\$ 1.500,00	R\$ 2.886,24	R\$ 1.386,24
Coordenador Escolar	40 hs	R\$ 1.874,90	R\$ 2.886,24	R\$ 1.011,34
Orientador Educacional	24 hs	R\$ 1.214,64	R\$ 1.731,74	R\$ 517,10
Orientador Educacional	40 hs	R\$ 1.974,40	R\$ 2.886,24	R\$ 911,84
Vice-Diretor Escolar	30 hs	R\$ 1.451,00	R\$ 2.164,61	R\$ 713,61



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

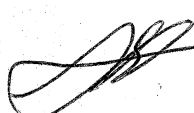
Administração 2021/2024

Diretor Escolar I (igual ou superior a 500 alunos)	40 hs	R\$ 1.800,00	R\$ 2.886,24	R\$ 1.086,24
Diretor Escolar II (superior a 200 alunos até 499 alunos)	40 hs	R\$ 1.650,00	R\$ 2.886,24	R\$ 1.236,24
Coordenador Escolar Comissionado (Até 200 alunos)	40 hs	R\$ 1.500,00	R\$ 2.886,24	R\$ 1.386,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas/MG, 08 de outubro de 2021.


Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG

ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito do Município

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE